LEI Nº. 1397/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1314/2007, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade, ficando assim descriminado:

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2008

PROGRAMA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Proporcionar/garantir atendimento às crianças do Município	SEC
PRODUTO	Construção de Creche no Município de Campo Verde.	R$ 885.729,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Governo Federal FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.C.V.
Fl. Nº 015
Visto

Lei nº. 1397/2008.
DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

C.M.C.V.
Fl. N.º 036
Visto